

Processo: 1053924
Natureza: Denúncia
Denunciante: Rita de Cássia Carvalho Borges da Costa
Denunciada: Prefeitura Municipal de Além Paraíba – MG

À Secretaria da 1ª Câmara,

Em consonância com o entendimento manifestado pela 1ª Coordenadoria de Fiscalização dos Municípios – 1ª CFM, a fl. 28, determino, nos termos do art. 306, II, do Regimento Interno, a **intimação**, por meio do D.O.C. e por meio eletrônico, consoante previsão do art. 166, § 1º, I e VI, do Regimento Interno do Tribunal, do Prefeito Municipal de Além Paraíba, **Sr. Miguel Belmiro de Souza Junior**, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, informe/encaminhe a este Tribunal a seguinte documentação:

- a) Termo de Cooperação n. 05/2018 firmado entre o Município de Além Paraíba e a Associação da Igreja Metodista;
- b) documentos de despesas realizadas pelo Município com a realização da 15ª Festa do Milho, como processos licitatórios, dispensas e inexigibilidade, acompanhados de nota de empenho e respectivos comprovantes de despesas.

Cientifique-lhe que o descumprimento da intimação poderá acarretar multa, nos termos do art. 85, III, da Lei Complementar n. 102/2008, no valor diário de R\$500,00 (quinhentos reais), até o limite de R\$5.000,00 (cinco mil reais).

Cumprida a intimação, encaminhem os autos à 1ª CFM, para análise e, após, ao *Parquet*.

Tribunal de Contas, 8/10/2018.

Sebastião Helvecio
Conselheiro Relator